

Prefeitura Municipal de Breves
Secretaria de Planejamento e Finanças
Termo de Referência
Divisão de Licitações

Processo Administrativo Nº: 003/2020

Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de 02 ônibus de piso alto para atender as necessidades inerentes ao deslocamento e transporte de agricultores e seus produtos, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste termo de referência e seus anexos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de 02 ônibus de piso alto para atender as necessidades inerentes ao deslocamento e transporte de agricultores e seus produtos, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste termo de referência e seus anexos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através de processo licitatório pregão, na forma presencial, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender as necessidades dos Produtores Rurais – Secretaria Municipal de Agricultura de Breves. O município de Breves comporta uma significativa população distribuída ao longo do trecho principal da PA 159 (Breves-Anajás) e suas inúmeras vicinais.

Para que todas essas pessoas sejam atendidas em suas necessidades básicas faz-se necessário muitas iniciativas por parte do poder público municipal, entre elas está a manutenção do serviço de transporte público, uma vez que os agricultores necessitam trazer seus produtos constantemente até a cidade para comercialização, o que torna a aquisição destes meios de transporte imprescindível ao atendimento das demandas dessa população.

A Prefeitura Municipal de Breves para atender parte dessa demanda acima citada necessita de 02 (dois) ônibus, pois atualmente não dispõe desta atenção para suprir a demanda desta população que já enfrenta tantas dificuldades, desde o cultivo até a colheita, e que em sua maioria é o seu único meio de subsistência. Garantir o deslocamento por meio destes meios de transporte dará mais segurança, comodidade e dignidades a estes trabalhadores.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



4.1. A discriminação, quantitativos e média de custo dos serviços estão descritos nas tabelas anexas assim como a estimativa de preços por meio de consulta ao banco de preços.

ANEXOS
PLANILHA COM DESCRIÇÃO, QUNATITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR
OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO
JUSTIFICATIVA
COTAÇÃO DE PREÇO

5 – DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA

5.1. A garantia dos veículos, seus equipamentos e acessórios fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Breves.

5.2. O prazo máximo de solução dos chamados de garantia será de 7 (dias) dia úteis.

5.3. O serviço de manutenção corretiva de cada um dos veículos deve ser em qualquer lugar da zona urbana do município de Breves.

5.4. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

6.1 – O prazo de entrega dos veículos objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sita na Travessa Paes de Carvalho, onde deverá ocorrer vistoria e recebimento.

6.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação/requisição enviada pela Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.

6.3 – A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os Veículos 0 km, sob pena das sanções legais cabíveis.



6.4 – Os VEÍCULOS deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

6.5 – No ato da entrega dos VEÍCULOS serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste anexo, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria de Obras. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora.

6.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.7. O fornecedor deverá agendar as entregas dos veículos, sob pena de não recebimento imediato na chegada dos mesmos aos endereços mencionados na solicitação/requisição.

6.8. Os veículos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes relacionados no edital necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito veículos incompletos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

7.2 – Entregar os veículos em conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

7.3 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos veículos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

7.4 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.

7.5 – Proceder à entrega dos veículos num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.



7.6 – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

7.7 – Comunicar a SEOB, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.8 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos veículos;

7.8.1 – Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

7.9 – Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no subitem 6.1, no local designado no subitem 6.2, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

7.10 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria de Agricultura, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

7.11 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

7.12 – RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A RETIRADA E ENTREGA DO VEÍCULO SUBSTITUÍDO APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.





- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do presente fornecimento.
- 8.3. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.
- 8.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço de entrega dos veículos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.6. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas.
- 8.8. Na comunicação feita pela Secretaria de Obras à licitante vencedora ou assistência indicada serão fornecidas as seguintes informações para a abertura do chamado técnico:
- registro patrimonial do equipamento;
 - número de série do equipamento;
 - anormalidade observada;
 - nome dos responsáveis da contratante e contratada pela abertura do chamado;
 - localização do veículo na cidade de Breves.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. O valor total estimado para o pagamento do serviço a ser contratado, está estipulado em: R\$ R\$ 857.500,00.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DA GARANTIA:



10.1 – Os veículos cotados deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo.

10.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

10.3. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos -

15 451 0022 1.002 – Aquisição de ônibus, caçamba, tratores, escavadeiras e roçadeiras.

SEOB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
1007	15 451 0022 1.002	4.4.90.52.00	R\$ 857.750,00
VALOR GERAL: R\$ 857.750,00			

11.2. Esclarecemos que os dados a que se refere o item 14.1 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.



Breves-PA, 28 de janeiro de 2019.

Jeruza Lopes Balieiro

PORTARIA Nº086/2020

Coordenadora - Comissão Termo de Referência

Mário Ângelo B. Vale

Secretário Municipal de Obras

Port.: 002/2020

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência, para aquisição e 02 ônibus para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ÔNIBUS RURAL/ESTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ÔNIBUS TIPO ESCOLAR RURAL NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO EM LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR COM A LIMENTAÇÃO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV Sistema de transmissão com 06 marchas a frente e 01 a ré, com opção bloqueio de diferencial, direção hidráulica, cor amarelo, com faixa escolar, carroceria com capacidade mínima de 40 (quarenta) assentos para passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) passageiros sentados e 01 assento para motorista, cinto de segurança, cortinas, vidros escuro tipo fume, sistema de freio a ar com opção de freio motor, tacógrafo digital, rodas de aço 22. 5radial, pneu 275/80R/22.5, equipado com dispositivo para transposição de frenteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno, com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia, sem</p>	UNIDADE	2	R\$ 428.750,00	R\$ 857.500,00
TOTAL				R\$	857.500,00



[Handwritten signature]



Relatório de Cotação: ônibus - Zona Rural/Estradas

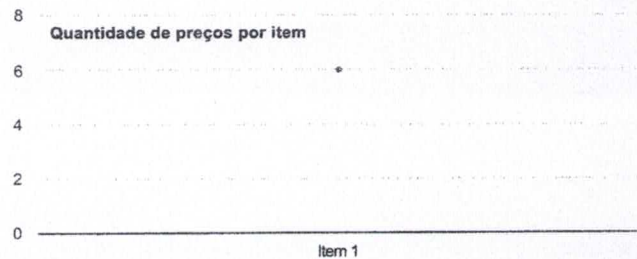
Pesquisa realizada entre 28/01/2020 12:47:44 e 28/01/2020 12:46:21

Relatório gerado no dia 28/01/2020 12:48:58 (IP: 45.163.44.55)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) ônibus	6	1 Unidade	428750,00	R\$ 428.750,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		NºPregão:1242019 UASG:980005	31/10/2019	R\$ 442.500,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		NºPregão:4462019 UASG:925373	18/11/2019	R\$ 415.000,00
Valor Unitário				R\$	428.750,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 428.750,00	
Valor Global:				R\$ 428.750,00	

Valor do item em relação ao total

1) ônibus



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ônibus tipo escolar rural novo (zero quilometro). obs: a descrição do objeto deverá estar de acordo com o item - i descrito no anexo ii do edital.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 442.500,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		Data: 31/10/2019 10:00